



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 2, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Estabelece a expansão do PJe na Justiça do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a informatização do processo judicial, autorizando os órgãos do Poder Judiciário a regulamentá-la no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Conjunta n. 1, de 28 de agosto de 2012](#), deste Tribunal,

RESOLVEM

Art. 1º Fica implantado o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas seguintes unidades judiciárias deste Regional:

Fl. 2 da RCJ/GP/CR/2/2013

I - Vara do Trabalho de Sabará, a partir de 01 de abril;

II - Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves, a partir de 02 de abril; e

III - Varas do Trabalho de Poços de Caldas, a partir de 15 de abril.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a)DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(a)BOLÍVAR VIÉGAS PEIXOTO
Corregedor

(DEJT/TRT3 16/04/2013, n. 1.205, p. 1)